

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE  
LEI Nº. 1038/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Lei nº. 1038/2022 de 15 de março de 2022.

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 101.664,00 para Aquisição de Material Permanente p/Atenção Especial em Saúde e cumprimento a Proposta FNS nº 11295659000120004 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 101.664,00** (cento e um mil seiscientos e sessenta e quatro reais), para fins de atender as demandas para Aquisição de Material Permanente p/Atenção Especial em Saúde e cumprimento a Proposta FNS nº 11295659000120004 e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001. GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE  
05.001.10.301.0013.1.265 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/Atenção Especial em Saúde – FNS – Proposta nº 11295659000120004  
**44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 101.664,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D 'Oeste-RO, aos Quinze Dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois(15/03/2022).

**SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Ivonete da Silva Martins Gregório  
**Código Identificador:**BFB94667

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/03/2022. Edição 3185  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>